

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 207, de 16 de Novembro de 1999.



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
PARA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal Autorizado a Abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Corrente Exercício Financeiro, na importância de R\$ 119.000,00 (Cento e Dezenove Mil Reais), necessários para reforço das seguintes dotações:

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

0201 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.002 - Atividades do Gabinete do Prefeito

3132 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 15.000,00

0202 - Departamento de Promoção Social

15814862.004 - Atividades do Departamento de Promoção Social

3132 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 4.000,00

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FAZENDA E PLANEJAMENTO**

0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FAZ. E PLANEJAMENTO

03070212.005 - Atividades da Secretaria Muni. Adm. Faz. e Planejamento

3132 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 5.000,00

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

03070211.005 - Aquisição de Veículos, máquinas e equipamentos rodoviários

4120 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 30.000,00

16885342.009 - Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais

3132 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 15.000,00

16885342.010 - Recuperação e Conservação de Pontes e Bueiros

3132 - Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 15.000,00

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO



**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

0501 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08072120.019 - Atividades de Man. do Fundo Municipal de Educação

3111 - Pessoal Civil .....	R\$	20.000,00
3113 - Obrigações Patronais .....	R\$	5.000,00
3120 - Material de Consumo .....	R\$	10.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 119.000,00**

Art. 2º - Art. 2º - Os recursos financeiros necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão provenientes das anulações parciais e totais das dotações abaixo conforme segue:

**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

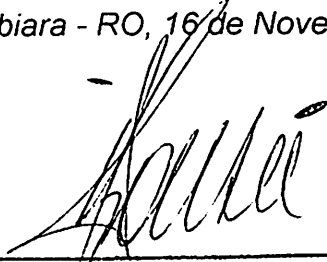
16885341.004 - Abertura de Estradas Vicinais

4110 - Obras e Instalações .....	R\$	119.000,00
----------------------------------	-----	------------

**TOTAL DAS REDUÇÕES ..... R\$ 119.000,00.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e Orçamentários retroativos a 01 de Outubro de 1999, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara - RO, 16 de Novembro de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
Leidsen Ferreira de Souza  
Prefeito Municipal